



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 27 de novembro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 1.195 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº. 056/2025.**
- » **EXTRATO.**
- » **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.**
- » **EDITAL Nº. 009 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – JARI.**
- » **PORTARIA Nº. 656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 – SEMECE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2025**

Pregão Eletrônico nº. 056/2025

Processo Adm. nº. 314/2025

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 056/2025, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de conjuntos semafóricos completos para implantação em dois cruzamentos críticos da cidade de Conceição do Coité-BA, conforme Termo de Referência e solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Conceição do Coité – BA.** HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 056/2025 e ADJUDICO ao proponente:

FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.560.627/0001-25, R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Conceição do Coité, BA, 27 de novembro de 2025.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO
I TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO N.º 1.072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 319/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.734.182.0001-40

CONTRATADO: INSTITUTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E
TECNOLÓGICOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ:
35.735.842/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS
LUCRATIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À
CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), CONFORME
PREVISÃO LEGAL E NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVAMENTO: FICA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO ATÉ
28 DE FEVEREIRO DE 2026. FICA ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO EM 25%,
SENDO O VALOR INICIAL DE R\$ 49.290,46 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS
E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), COM O ACRÉSCIMO DE
R\$ 12.322,61 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E UM
CENTAVOS) O CONTRATO PASSARÁ A SER R\$ 61.613,07 (SESSENTA E UM MIL,
SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETE CENTAVOS).

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA., 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	285.387.278,00	285.387.278,00	48.903.539,27	17,14 %	222.701.772,63	78,03 %	62.685.505,37
RECEITAS CORRENTES	260.669.073,00	260.669.073,00	48.903.539,27	18,76 %	222.701.772,63	85,43 %	37.967.300,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.453.758,00	13.453.758,00	4.273.709,46	31,77 %	15.342.928,45	114,04 %	-1.889.170,45
Impostos	11.699.640,00	11.699.640,00	4.105.220,11	35,09 %	13.988.325,85	119,56 %	-2.288.685,85
Taxas	1.754.118,00	1.754.118,00	168.489,35	9,61 %	1.354.602,60	77,22 %	399.515,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.408.532,00	3.408.532,00	20.208,23	0,59 %	1.468.294,55	43,08 %	1.940.237,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.408.532,00	3.408.532,00	20.208,23	0,59 %	1.468.294,55	43,08 %	1.940.237,45
RECEITA PATRIMONIAL	3.800.408,40	3.800.408,40	601.872,62	15,84 %	2.611.342,87	68,71 %	1.189.065,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	3.800.408,40	3.800.408,40	601.872,62	15,84 %	2.611.342,87	68,71 %	1.189.065,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	29.365,45	0,00 %	263.792,57	0,00 %	-263.792,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	29.365,45	0,00 %	263.792,57	0,00 %	-263.792,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	239.254.848,60	239.254.848,60	43.924.520,89	18,36 %	202.772.424,09	84,75 %	36.482.424,51
Transferências da União e de suas Entidades	164.544.974,00	164.544.974,00	28.234.458,71	17,16 %	134.168.107,60	81,54 %	30.376.866,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.487.296,60	24.487.296,60	5.231.995,47	21,37 %	21.460.616,58	87,64 %	3.026.680,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	2.113.673,47	0,00 %	2.113.673,47	0,00 %	-2.113.673,47
Transferências de Instituições Privadas	222.578,00	222.578,00	0,00	0,00 %	50.000,00	22,46 %	172.578,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	8.344.393,24	16,69 %	44.980.026,44	89,96 %	5.019.973,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	751.526,00	751.526,00	53.862,62	7,17 %	242.990,10	32,33 %	508.535,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	338.824,00	338.824,00	47.806,83	14,11 %	170.348,92	50,28 %	168.475,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.785,00	2.785,00	6.055,79	217,44 %	72.375,18	2598,75 %	-69.590,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	409.917,00	409.917,00	0,00	0,00 %	266,00	0,06 %	409.651,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.718.205,00	24.718.205,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	24.718.205,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.118,00
Alienação de Bens Móveis	1.118,00	1.118,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.118,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.717.087,00	24.717.087,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	24.717.087,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.417.087,00	23.417.087,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	23.417.087,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.387.278,00	285.387.278,00	48.903.539,27	17,14 %	222.701.772,63	78,03 %	62.685.505,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	285.387.278,00	285.387.278,00	48.903.539,27	17,14 %	222.701.772,63	78,03 %	62.685.505,37
DEFICIT (VI)'					0,00		
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	285.387.278,00	285.387.278,00	48.903.539,27	17,14 %	222.701.772,63	78,03 %	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	501.819,40			501.819,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		501.819,40			501.819,40		

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	285.387.278,00	286.432.966,36	16.470.175,12	259.735.716,85	26.697.249,51	47.050.599,16	207.093.534,56	79.339.431,80	203.616.272,01
DESPESAS CORRENTES	221.793.197,52	233.631.442,58	16.331.677,99	222.341.318,87	11.290.123,71	40.803.965,73	180.904.520,88	52.726.921,70	178.111.205,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.283.898,70	118.757.289,42	1.659.404,76	116.750.170,40	2.007.119,02	20.966.794,78	95.196.846,38	23.560.443,04	95.147.358,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.508.298,82	114.873.153,16	14.672.273,23	105.591.148,47	9.282.004,69	19.837.170,95	85.707.674,50	29.165.478,66	82.963.847,77
DESPESAS DE CAPITAL	63.394.080,48	52.601.523,78	138.497,13	37.394.397,98	15.207.125,80	6.246.633,43	26.189.013,68	26.412.510,10	25.505.066,16
INVESTIMENTOS	58.163.080,48	48.060.523,78	-139.752,63	32.923.802,67	15.136.721,11	5.370.813,21	22.156.792,16	25.903.731,62	21.472.844,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.231.000,00	4.541.000,00	278.249,76	4.470.595,31	70.404,69	875.820,22	4.032.221,52	508.778,48	4.032.221,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	285.387.278,00	286.432.966,36	16.470.175,12	259.735.716,85	26.697.249,51	47.050.599,16	207.093.534,56	79.339.431,80	203.616.272,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.387.278,00	286.432.966,36	16.470.175,12	259.735.716,85	26.697.249,51	47.050.599,16	207.093.534,56	79.339.431,80	203.616.272,01
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			15.608.238,07		19.085.500,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	285.387.278,00	286.432.966,36	16.470.175,12	259.735.716,85		47.050.599,16	222.701.772,63		222.701.772,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 26/nov/2025 - 16h e 02m

Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	285.387.278,00	286.432.966,36	16.470.175,12	259.735.716,85	100,00 %	26.697.249,51	47.050.599,16	207.093.534,56	100,00 %	79.339.431,80
Legislativa	8.327.698,32	8.327.698,32	117.245,36	8.114.524,46	3,12 %	213.173,86	1.244.567,82	6.594.191,65	3,18 %	1.733.506,67
Ação Legislativa	8.327.698,32	8.327.698,32	117.245,36	8.114.524,46	3,12 %	213.173,86	1.244.567,82	6.594.191,65	3,18 %	1.733.506,67
Judiciária	1.277.960,00	1.188.884,00	2.748,88	1.175.010,89	0,45 %	13.873,11	216.084,77	996.704,26	0,48 %	192.179,74
Ação Judiciária	1.277.960,00	1.188.884,00	2.748,88	1.175.010,89	0,45 %	13.873,11	216.084,77	996.704,26	0,48 %	192.179,74
Administração	7.863.180,40	8.389.582,40	31.594,32	8.065.512,98	3,11 %	324.069,42	1.348.910,10	6.700.033,85	3,24 %	1.689.548,55
Administração Geral	5.653.560,40	6.281.162,40	-85.510,08	5.986.556,19	2,30 %	294.606,21	1.041.903,67	5.068.663,88	2,45 %	1.212.498,52
Administração Financeira	1.821.200,00	1.743.500,00	110.312,50	1.716.444,89	0,66 %	27.055,11	248.259,48	1.332.444,33	0,64 %	411.055,67
Controle Interno	367.920,00	364.920,00	6.791,90	362.511,90	0,14 %	2.408,10	58.746,95	298.925,64	0,14 %	65.994,36
Tecnologia da Informação	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Segurança Pública	451.880,00	463.880,00	-17.161,30	422.140,70	0,16 %	41.739,30	70.557,94	316.387,44	0,15 %	147.492,56
Administração Geral	451.880,00	463.880,00	-17.161,30	422.140,70	0,16 %	41.739,30	70.557,94	316.387,44	0,15 %	147.492,56
Assistência Social	6.293.718,00	5.939.338,00	676.115,28	5.547.647,78	2,14 %	391.690,22	1.088.297,17	3.944.733,45	1,90 %	1.994.604,55
Administração Geral	2.794.420,00	3.093.180,00	320.131,58	2.859.099,69	1,10 %	234.080,31	560.227,79	2.056.787,51	0,99 %	1.036.392,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	163.000,00	10.000,00	154.932,70	0,06 %	8.067,30	22.219,86	99.643,18	0,05 %	63.356,82
Assistência Comunitária	1.172.020,00	904.120,00	180.320,00	859.875,00	0,33 %	44.245,00	268.627,08	756.109,68	0,37 %	148.010,32
Serviços Socioassistenciais	1.836.278,00	1.661.038,00	165.663,70	1.555.940,39	0,60 %	105.097,61	217.935,94	939.838,95	0,45 %	721.199,05
Alimentação e Nutrição	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	148.000,00	118.000,00	0,00	117.800,00	0,05 %	200,00	19.286,50	92.354,13	0,04 %	25.645,87
Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Saúde	84.555.824,50	84.672.024,50	1.642.860,70	66.815.557,27	25,72 %	17.856.467,23	12.264.157,99	49.154.858,28	23,74 %	35.517.166,22
Administração Geral	6.232.855,50	5.753.755,50	-46.312,06	5.721.764,86	2,20 %	31.990,64	1.036.960,42	4.885.114,80	2,36 %	868.640,70
Atenção Básica	30.051.588,00	29.579.988,00	622.936,63	23.684.371,80	9,12 %	5.895.616,20	4.368.571,78	20.497.200,03	9,90 %	9.082.787,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.401.691,00	45.018.191,00	751.484,42	33.738.953,34	12,99 %	11.279.237,66	6.268.105,00	20.437.212,57	9,87 %	24.580.978,43
Suporte Profilático e Terapêutico	1.086.464,00	1.335.564,00	94.205,33	713.472,27	0,27 %	622.091,73	14.289,48	616.614,82	0,30 %	718.949,18
Vigilância Epidemiológica	2.783.228,00	2.984.526,00	220.548,38	2.956.995,00	1,14 %	27.531,00	576.231,31	2.718.716,06	1,31 %	265.809,94
Educação	113.408.453,50	115.707.046,86	7.719.499,63	110.991.756,73	42,73 %	4.715.290,13	21.282.805,73	92.226.634,16	44,53 %	23.480.412,70
Administração Geral	9.821.166,50	10.784.066,50	1.508.022,63	10.461.216,12	4,03 %	322.850,38	2.184.574,17	8.926.692,08	4,31 %	1.857.374,42
Alimentação e Nutrição	3.790.668,00	4.529.339,88	730.072,96	4.529.214,57	1,74 %	125,31	1.011.346,04	4.503.767,05	2,17 %	25.572,83
Ensino Fundamental	74.952.136,80	73.992.435,38	4.526.685,82	70.607.406,92	27,18 %	3.385.028,46	13.065.230,04	56.969.196,95	27,51 %	17.023.238,43
Ensino Superior	511.000,00	641.000,00	61.590,00	605.595,00	0,23 %	35.405,00	157.360,00	509.205,00	0,25 %	131.795,00
Ensino Infantil	22.075.102,20	23.578.565,10	892.228,22	22.795.909,54	8,78 %	782.655,56	4.628.814,02	19.996.788,58	9,66 %	3.581.776,52
Educação de Jovens e Adultos	914.240,00	1.008.000,00	0,00	846.682,60	0,33 %	161.317,40	59.963,08	532.258,34	0,26 %	475.741,66
Educação Especial	1.344.140,00	1.173.640,00	900,00	1.145.731,98	0,44 %	27.908,02	175.498,38	788.726,16	0,38 %	384.913,84
Cultura	10.215.025,00	9.247.805,00	3.404.874,17	8.948.521,01	3,45 %	299.283,99	568.654,35	5.477.460,00	2,64 %	3.770.345,00
Administração Geral	969.000,00	334.537,55	102.032,50	323.689,58	0,12 %	10.847,97	8.350,00	157.468,08	0,08 %	177.069,47
Difusão Cultural	9.246.025,00	8.913.267,45	3.302.841,67	8.624.831,43	3,32 %	288.436,02	560.304,35	5.319.991,92	2,57 %	3.593.275,53
Direitos da Cidadania	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Urbanismo	27.833.960,00	29.417.379,00	850.059,69	27.826.757,41	10,71 %	1.590.621,59	5.551.562,57	23.272.787,82	11,24 %	6.144.591,18
Administração Geral	9.660.078,00	10.534.849,00	330.676,77	10.271.876,35	3,95 %	262.972,65	2.351.576,60	8.732.786,05	4,22 %	1.802.062,95
Infra Estrutura Urbana	17.614.999,00	18.066.208,00	486.884,39	16.954.719,57	6,53 %	1.111.488,43	3.137.777,41	14.111.472,64	6,81 %	3.954.736,36
Serviços Urbanos	558.883,00	816.322,00	32.698,53	600.161,49	0,23 %	216.160,51	62.208,56	428.529,13	0,21 %	387.792,87
Saneamento	328.000,00	546.450,00	28.535,24	420.655,24	0,16 %	125.794,76	76.292,45	351.201,81	0,17 %	195.248,19
Saneamento Básico Urbano	274.000,00	381.000,00	59.045,24	300.981,58	0,12 %	80.018,42	76.292,45	280.981,58	0,14 %	100.018,42
Recursos Hídricos	54.000,00	165.450,00	-30.510,00	119.673,66	0,05 %	45.776,34	0,00	70.220,23	0,03 %	95.229,77
Gestão Ambiental	1.618.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	139.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00
Controle Ambiental	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Agricultura	3.075.918,28	3.602.418,28	136.096,30	3.471.939,95	1,34 %	130.478,33	474.655,79	2.907.242,48	1,40 %	695.175,80
Administração Geral	1.430.760,00	1.655.760,00	155.694,75	1.591.172,81	0,61 %	64.587,19	319.747,79	1.408.725,10	0,68 %	247.034,90
Fomento ao Trabalho	13.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00 %	0,00	2.400,00	9.600,00	0,00 %	2.400,00
Habitação Rural	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Recursos Hídricos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.470.658,28	1.210.658,28	5.600,00	1.170.761,88	0,45 %	39.896,40	37.508,00	1.142.387,88	0,55 %	88.270,40
Promoção Comercial	130.000,00	724.000,00	-25.198,45	698.005,26	0,27 %	25.994,74	115.000,00	346.529,50	0,17 %	377.470,50
Indústria	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Normalização e Qualidade	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Comércio e Serviços	3.495.840,00	513.840,00	2.200,00	494.180,40	0,19 %	19.659,60	80.941,43	404.443,64	0,20 %	109.396,36
Administração Geral	3.478.840,00	513.840,00	2.200,00	494.180,40	0,19 %	19.659,60	80.941,43	404.443,64	0,20 %	109.396,36
Promoção Comercial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Comunicações	655.480,00	848.780,00	190.294,70	813.291,87	0,31 %	35.488,13	248.597,54	712.304,14	0,34 %	136.475,86
Administração Geral	645.480,00	759.080,00	132.594,70	725.591,87	0,28 %	33.488,13	206.793,37	670.499,97	0,32 %	88.580,03
Telecomunicações	10.000,00	89.700,00	57.700,00	87.700,00	0,03 %	2.000,00	41.804,17	41.804,17	0,02 %	47.895,83
Energia	4.033.415,00	4.706.415,00	209.680,00	4.109.865,82	1,58 %	596.549,18	266.610,18	2.594.894,58	1,25 %	2.111.520,42
Energia Elétrica	4.033.415,00	4.706.415,00	209.680,00	4.109.865,82	1,58 %	596.549,18	266.610,18	2.594.894,58	1,25 %	2.111.520,42
Desporto e Lazer	742.960,00	517.960,00	57.947,28	473.255,14	0,18 %	44.704,86	120.757,81	371.305,17	0,18 %	146.654,83
Desporto Comunitário	631.960,00	340.960,00	35.250,29	333.340,26	0,13 %	7.619,74	63.020,96	237.264,34	0,11 %	103.695,66
Lazer	111.000,00	177.000,00	22.696,99	139.914,88	0,05 %	37.085,12	57.736,85	134.040,83	0,06 %	42.959,17
Encargos Especiais	10.995.465,00	12.138.465,00	1.417.584,87	12.045.099,20	4,64 %	93.365,80	2.147.145,52	11.068.351,83	5,34 %	1.070.113,17
Serviços da Dívida Interna	9.883.800,00	9.716.800,00	857.584,87	9.630.899,20	3,71 %	85.900,80	1.842.019,21	9.186.453,41	4,44 %	539.346,59
Outros Encargos Especiais	1.111.665,00	2.421.665,00	560.000,00	2.414.200,00	0,93 %	7.465,00	305.126,31	1.881.898,42	0,91 %	539.766,58
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	285.387.278,00	286.432.966,36	16.470.175,12	259.735.716,85	100,00 %	26.697.249,51	47.050.599,16	207.093.534,56	100,00 %	79.339.431,80

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 18/nov/2025 - 08h e 29m

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ANUAL 2025
	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025		
	20.615.640,42	29.486.001,96	26.877.521,23	24.210.227,88	19.792.051,16	20.755.725,93	22.862.104,29	24.036.965,09	25.250.591,53	23.975.905,00	25.587.799,50	26.286.445,97	289.746.965,56	282.568.619,40
RECEITAS CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.447.753,35	4.709.923,22	1.139.845,04	843.349,82	1.092.761,16	1.028.502,23	1.110.038,76	2.203.119,06	1.741.062,90	1.992.897,02	1.498.174,55	2.775.534,91	21.500.605,02	13.453.758,00
IPTU	42.420,79	111.848,58	71.392,19	48.916,25	55.885,21	71.980,92	62.088,18	188.061,98	469.920,09	233.909,84	109.307,81	72.140,09	1.517.841,93	1.695.845,00
ISS	274.431,62	344.433,61	286.635,73	296.338,91	254.303,93	367.270,51	469.490,11	302.327,91	374.925,11	640.996,36	491.712,71	458.881,08	4.560.955,59	3.185.964,00
ITBI	35.904,92	30.915,52	28.110,54	19.288,26	30.996,20	74.285,93	33.482,98	11.653,68	94.850,64	54.855,83	19.143,48	1.367.555,93	1.801.023,91	348.484,00
IRRF	806.761,74	3.900.221,94	222.746,05	151.456,03	276.601,40	179.073,53	240.312,17	1.311.087,76	385.177,10	721.684,64	523.704,14	522.926,31	9.221.752,81	3.894.867,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.234,28	322.500,57	531.780,53	327.970,37	391.974,42	335.903,34	304.730,32	409.387,73	436.180,96	341.450,35	354.031,50	354.031,50	4.399.030,78	4.331.598,00
Contribuições	219.173,89	219.917,21	26.417,22	218.469,36	238.518,30	220.564,60	256.655,60	236.252,64	228.506,39	22.682,21	11.692,90	8.515,33	1.907.385,65	3.408.532,00
Recita Patrimonial	24.018,56	197.678,67	151.872,60	252.111,25	436.530,85	273.680,96	275.932,97	228.209,80	125.575,10	265.556,72	288.253,51	303.619,11	2.833.040,10	3.800.408,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.018,56	197.678,67	151.872,60	252.111,25	436.530,85	273.680,96	275.932,97	228.209,80	125.575,10	265.556,72	288.253,51	303.619,11	2.833.040,10	3.800.408,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.899.026,24	24.344.442,34	25.538.632,98	22.879.220,59	18.092.545,85	18.993.602,92	21.201.523,27	21.324.119,25	23.112.906,94	21.668.210,75	23.748.725,22	23.146.501,87	262.949.458,22	261.154.395,00
Cota-Parte do FPM	6.275.579,48	10.123.338,32	6.342.457,56	8.510.945,69	5.604.793,41	5.695.416,36	7.263.311,12	7.462.772,70	7.843.525,46	6.043.870,65	7.659.909,29	5.143.938,77	83.981.448,81	90.312.484,00
Cota-Parte do ICMS	1.834.122,88	2.067.280,23	1.876.604,15	1.918.895,07	1.684.127,38	1.900.606,55	1.763.757,08	1.654.355,83	2.684.866,66	1.817.897,62	2.134.916,21	1.598.115,41	22.332.905,07	21.846.119,00
Cota-Parte do IPVA	403.326,88	319.313,23	275.266,39	1.137.716,05	262.515,58	227.414,96	307.707,71	297.914,59	440.570,79	539.405,14	498.131,49	555.901,39	5.344.184,08	5.461.473,00
Cota-Parte do ITR	244,23	141,13	26,27	335,02	283,35	246,34	614,12	13,29	86,31	439,19	2.158,41	5.233,68	9.823,34	3.995,00
Transferências da LC 61/1989	12.714,89	14.927,30	9.174,43	10.385,51	11.310,13	10.618,89	10.316,46	11.744,48	10.076,50	11.136,64	11.803,81	11.319,93	135.522,97	138.786,00
Transferências do FUNDEB	7.430.987,95	7.957.399,59	13.554.560,33	8.291.983,49	6.984.681,67	8.188.330,44	8.427.014,95	8.578.947,96	8.165.119,00	8.455.500,02	7.757.460,34	8.901.722,13	102.893.987,87	90.359.528,00
Outras Transferências Correntes	2.942.049,93	3.862.062,54	3.483.543,95	3.009.079,76	3.544.844,35	2.970.967,48	3.406.801,83	3.328.390,40	4.988.662,22	4.900.967,49	5.684.345,67	6.930.270,56	48.351.996,08	53.031.010,00
Outras Receitas Correntes	25.677,38	24.040,54	20.753,39	16.456,86	14.695,00	9.942,22	13.988,82	45.264,34	41.458,15	26.559,90	29.927,98	23.834,64	292.708,02	751.526,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Finan. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.702.654,56	1.886.170,99	1.718.097,54	2.313.558,21	1.510.341,81	1.570.940,22	1.871.477,86	1.881.027,13	1.417.294,20	1.680.122,38	1.510.088,50	1.460.637,70	20.522.391,10	21.899.546,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	18.912.994,86	27.609.830,99	25.159.423,69	21.896.669,67	18.281.709,35	19.184.785,71	20.990.626,43	22.155.937,96	23.833.297,33	22.295.783,22	24.077.731,00	24.825.808,27	269.224.598,48	260.669.073,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (IV) = (III) + (I) - (II) - (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (V) = (IV) + (I) - (II) - (III) - (IV)	18.912.994,86	27.609.830,99	25.159.423,69	21.896.669,67	18.281.709,35	19.184.785,71	20.990.626,43	22.155.937,96	23.833.297,33	22.295.783,22	24.077.731,00	24.825.808,27	268.724.598,48	260.669.073,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 6º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União relativas à anulação de emendas de bancada (art. 166, § 6º, da CF/1988)	0,00	0,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	391.644,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	425.040,00	4.183.608,00	5.614.706,00
Transferências da União relativas à anulação de emendas de bancada (art. 166, § 6º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União relativas à anulação de emendas de bancada (art. 166, § 6º, da CF/1988)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS (VI) = (V) - (I) - (II) - (III) - (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	18.912.994,86	27.609.830,99	24.734.383,69	21.471.629,67	17.856.669,35	18.793.141,71	20.598.982,43	21.730.897,96	22.908.257,33	21.870.743,22	23.652.691,00	24.400.768,27	264.540.990,46	255.054.387,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 26/nov/2025 - 16h e 03m

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

Em Reais

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial dc	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONSOLIDAÇÃO GERAL					

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 24/nov/2025 - 14h e 22m

Nota:

1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	258.091.593,00	220.303.173,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.876.278,00	12.909.235,12
IPTU	1.695.845,00	1.363.571,56
ISS	3.182.964,00	3.942.088,36
ITBI	348.484,00	1.734.203,47
IRRF	3.894.867,00	4.514.769,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.754.118,00	1.354.602,60
Contribuições	3.408.532,00	1.468.294,55
Receita Patrimonial	3.800.408,40	2.611.342,87
Aplicações Financeiras (II)	3.800.408,40	2.611.342,87
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	239.254.848,60	202.807.518,21
Cota-Parte do FPM	73.875.255,00	55.276.559,28
Cota-Parte do ICMS	17.476.895,20	14.745.217,79
Cota-Parte do IPVA	4.369.178,40	3.617.235,91
Cota-Parte do ITR	3.196,00	7.550,51
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	44.989.090,61
Outras Transferências Correntes	93.530.324,00	84.171.864,11
Demais Receitas Correntes	751.526,00	506.782,67
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	751.526,00	506.782,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	254.291.184,60	217.691.830,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.718.205,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	1.118,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	1.118,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	24.717.087,00	0,00
Convênios	11.293.728,00	
Outras Transferências de Capital	13.423.359,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	24.717.087,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	279.008.271,60	217.691.830,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	279.008.271,60	217.691.830,55


 Sistema de Informações Contribuintes e Fiscais do Setor Público Brasileiro
 TESOUREIRO NACIONAL

PRREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias		Despesa Orçamentária					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2025			
						DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias								
	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	233.631.442,58	222.341.318,87	180.904.520,88	178.111.205,85	7.832.672,10	692.399,67	
	Pessoal e Encargos Sociais	118.757.289,42	116.750.170,40	95.196.846,38	95.147.358,08	4.661.333,49		
	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00						
	Outras Despesas Correntes	114.873.153,16	105.591.148,47	85.707.674,50	82.963.847,77	3.171.338,61	692.399,67	
	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	233.630.442,58	222.341.318,87	180.904.520,88	178.111.205,85	7.832.672,10	692.399,67	
	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
	DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.801.523,78	37.394.397,98	26.189.013,68	25.505.066,16	1.221.699,51	74.374,84	
	Investimentos	48.060.523,78	32.923.802,67	22.156.792,16	21.472.844,64	1.221.699,51	74.374,84	
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
	Demais Inversões Financeiras							
	Amortização da Dívida (XXVII)	4.341.000,00	4.470.595,31	4.032.221,52	4.032.221,52			
	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	48.060.523,78	32.923.802,67	22.156.792,16	21.472.844,64	1.221.699,51	74.374,84	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00						
	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
	DESPESA NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVII + XXX + XXXI)	281.890.966,36	255.265.121,54	203.061.313,04	199.584.050,49	9.054.371,61	766.774,51	
	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	281.890.966,36	255.265.121,54	203.061.313,04	199.584.050,49	9.054.371,61	766.774,51	

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	8.286.633,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	8.286.633,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	396.491,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.611.342,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.897.976,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2024 (a)	Saldo
		Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	143.774.255,81	139.742.034,29
DEDUÇÕES (XL)	10.281.801,83	28.600.527,94
Disponibilidade de Caixa	10.281.801,83	28.600.527,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.537.187,14	30.723.631,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.054.589,81	218,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.200.795,50	2.122.885,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	133.492.453,98	111.141.506,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	22.350.947,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.553.422,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	9.054.371,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	20.507.342,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	10.897.976,81

siconfi
TESOURO NACIONALSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LJ) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.286.633,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COIT SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.054.589,81	9.054.371,61	0,00	218,20	0,00	766.774,51	766.774,51	0,00	0,00	218,20	
	0,00	391.795,32	391.795,32	0,00	0,00	0,00	181,30	181,30	0,00	0,00	0,00	
	0,00	2.582,03	2.582,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	78.495,04	78.495,04	0,00	0,00	0,00	145,04	145,04	0,00	0,00	0,00	
	0,00	7.180.921,19	7.180.921,19	0,00	0,00	0,00	101.128,49	101.128,49	0,00	0,00	0,00	
	0,00	619.805,54	619.805,54	0,00	0,00	0,00	74.374,84	74.374,84	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	780.990,69	780.772,49	0,00	218,20	0,00	590.944,84	590.944,84	0,00	0,00	218,20	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	9.054.589,81	9.054.371,61	0,00	218,20	0,00	766.774,51	766.774,51	0,00	0,00	218,20	

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 24/nov/2025 - 14h e 28m

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2024			
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	k = (f+g)-(h+i)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 24/nov/2025 - 14h e 28m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.699.640,00	13.981.974,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.695.845,00	1.363.571,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	348.484,00	1.734.203,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.760.444,00	6.369.430,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.894.867,00	4.514.769,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.864.310,60	90.652.915,70
2.1- Cota-Parte FPM	73.875.255,00	67.582.531,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.748.916,00	61.529.860,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.126.339,00	6.052.670,47
2.2- Cota-Parte ICMS	17.476.895,20	18.431.521,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	139.786,00	107.880,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.196,00	9.437,98
2.5- Cota-Parte IPVA	4.369.178,40	4.521.543,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.563.950,60	104.634.890,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	17.547.594,32	16.898.471,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.343.393,33	9.238.673,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	91.318.796,00	87.367.416,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.959.268,00	45.935.123,06
6.1.1- Principal	50.000.000,00	44.980.026,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	959.268,00	955.096,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.953.675,00	15.798.940,52
6.2.1- Principal	16.953.675,00	15.798.940,52
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.000.000,00	23.955.680,28
6.3.1- Principal	21.000.000,00	23.955.680,28

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				2.405.853,00	1.677.672,46	
6.4.1- Principal				2.405.853,00	1.677.672,46	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				32.452.405,68	28.081.555,01	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				978.782,29		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				78.737,13		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				900.045,16		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				88.346.198,61		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	91.408.493,25	88.174.132,47	71.778.720,61	71.165.419,89	16.395.411,86	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.054.482,20	55.388.334,00	42.541.986,30	42.541.986,30	12.846.347,70	
10.1.1 - Educação Infantil	13.951.802,20	13.567.940,00	12.014.322,93	12.014.322,93	1.553.617,07	
10.1.2- Ensino Fundamental	40.220.880,00	40.099.994,00	29.478.093,45	29.478.093,45	10.621.900,55	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	728.000,00	578.000,00	263.575,74	263.575,74	314.424,26	
10.1.4- Educação Especial	1.142.400,00	1.142.400,00	785.994,18	785.994,18	356.405,82	
10.1.5- Administração Geral	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	35.354.011,05	32.785.798,47	29.236.734,31	28.623.433,59	3.549.064,16	
10.2.1- Educação Infantil	8.136.470,00	7.807.850,17	6.638.472,89	6.440.688,80	1.169.377,28	
10.2.2- Ensino Fundamental	15.211.500,55	14.655.005,34	13.466.347,47	13.247.669,16	1.188.657,87	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	268.682,60	268.682,60	268.682,60	0,00	
10.2.4- Educação Especial	28.000,00	981,98	981,98	981,98	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	11.698.040,50	10.053.278,38	8.862.249,37	8.665.411,05	1.191.029,01	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	88.174.132,47	71.778.720,61	71.165.419,89	16.395.411,86	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.684.200,71	36.136.830,55	35.953.842,41	12.547.370,16	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.258.791,58	14.993.236,03	14.702.953,95	1.265.555,55	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.991.573,79	18.479.875,34	18.475.557,00	2.511.698,45	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.239.566,39	2.168.778,69	2.033.066,53	70.787,70	0,00	491.106,23
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.388.334,00	42.541.986,30	42.541.986,30	12.846.347,70	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	18.192.616,09	15.739.047,54	15.734.729,20	2.453.568,55	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.378.970,38	6.420.889,00	6.416.570,66	958.081,38	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			59.982.820,70	42.541.986,30	42.541.986,30	49,65
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	15.739.047,54	15.739.047,54	65,70
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			3.593.352,04	6.420.889,00	6.420.889,00	26,80
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.736.741,63	15.588.695,71	15.588.695,71	6.851.954,08	17,84	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.700.201,04	78.737,13	0,00	0,00	78.737,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.958.075,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.742.125,33	78.737,13	0,00	0,00	78.737,13	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.846.483,00	14.251.898,85	12.233.453,77	11.759.467,14	2.018.445,08
20.1- Educação Infantil	1.062.240,00	993.521,99	920.599,81	836.475,17	72.922,18
20.2- Ensino Fundamental	2.910.700,00	2.781.557,51	2.392.513,78	2.194.012,86	389.043,73
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.240,00	2.350,00	1.750,00	1.750,00	600,00
20.5- Administração Geral	10.300.303,00	9.997.419,12	8.462.895,05	8.271.533,88	1.534.524,07
20.6- Transporte (Escolar)	570.000,00	477.050,23	455.695,13	455.695,23	21.355,10
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	106.254.976,25	102.426.031,32	84.012.174,38	82.924.887,03	18.413.856,94
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.150.512,20	22.369.312,16	19.573.395,63	19.291.486,90	2.795.916,53
21.1.1- Creche	3.919.230,00	3.919.154,96	3.029.703,55	3.025.385,21	889.451,41
21.1.2- Pré-escola	19.231.282,20	18.450.157,20	16.543.692,08	16.266.101,69	1.906.465,12
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	83.104.464,05	80.056.719,16	64.438.778,75	63.633.400,13	15.617.940,41
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					12.233.453,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					16.898.471,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					6.851.954,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					22.279.971,12
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 o 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	26.158.722,52		22.279.971,12		21,29
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.454.219,08	2.232,58	6.114.693,90	0,00	339.525,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	495.084,03	2.232,58	495.084,03	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.023.754,66	0,00	3.825.698,92	0,00	198.055,74
	1.935.380,39	0,00	1.793.910,95	0,00	141.469,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			10.110.631,00	8.215.728,13	

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.483.993,00		6.932.253,04	
31.1.1- Salário-Educação		4.402.338,00		4.456.794,20	
31.1.2- PDDE		7.267,00		6.120,41	
31.1.3- PNAE		1.337.330,00		1.357.159,23	
31.1.4- PNATE		1.214.653,00		1.098.003,98	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.522.405,00		14.175,22	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		1.014.000,00		341.912,63	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		612.638,00		941.562,46	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.452.070,41	8.565.725,41	8.214.459,78	7.963.122,36	351.265,63
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	428.052,70	426.597,38	423.392,95	423.392,95	3.204,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.967.747,33	1.449.522,54	1.404.965,51	1.389.004,24	44.557,03
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	7.056.270,38	6.689.605,49	6.386.101,32	6.150.725,17	303.504,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	115.707.046,66	110.991.756,73	92.226.634,16	90.888.009,39	18.765.122,57
33.1- Despesas Correntes	100.055.149,16	96.224.135,46	78.586.744,07	77.340.473,93	17.637.391,39
33.1.1- Pessoal Ativo	59.888.562,20	59.144.775,66	45.578.625,07	45.578.625,07	13.566.150,59
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.346.000,00	1.345.946,00	756.844,00	728.284,00	589.102,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	38.820.586,96	35.733.413,80	32.251.275,00	31.033.564,86	3.482.138,80
33.2- Despesas de Capital	15.651.897,50	14.767.621,27	13.639.890,09	13.547.535,46	1.127.731,18
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	15.651.897,50	14.767.621,27	13.639.890,09	13.547.535,46	1.127.731,18
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		6.937.917,34		278.958,90	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		87.367.416,32		4.456.794,20	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		76.785.029,76		4.436.080,80	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		17.520.303,90		299.672,30	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		17.520.303,90		299.672,30	

Notas:

- {1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- {2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- {3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- {4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- {5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- {6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- {7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na
- {8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- {9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- {10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público®

Notas:

- {1} - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- {2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- {3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- {4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- {5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- {6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- {7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na
- {8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- {9} - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- {10} - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Grupo Assessor Público® C:\Users\USER\AppData\Local\Temp\SIOPE_2025\TMP708649832\RREO_M... 24/11/2025

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.699.640,00	11.699.640,00	13.981.974,38	119,51
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.695.845,00	1.695.845,00	1.363.571,56	80,41
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	348.484,00	348.484,00	1.734.203,47	497,64
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.760.444,00	5.760.444,00	6.369.430,22	110,57
Receta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.894.867,00	3.894.867,00	4.514.769,13	115,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	109.637.518,00	109.637.518,00	84.600.245,23	77,16
Cota-Parte FPM	82.186.145,00	82.186.145,00	61.529.860,54	74,87
Cota-Parte ITR	3.995,00	3.995,00	9.437,98	236,24
Cota-Parte IPVA	5.461.473,00	5.461.473,00	4.521.543,97	82,79
Cota-Parte ICMS	21.846.119,00	21.846.119,00	18.431.521,96	84,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.786,00	139.786,00	107.880,78	77,18
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	121.337.158,00	121.337.158,00	98.582.219,61	81,25

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

R\$ 1,00										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		4.985.040,00	5.058.640,00	5.057.735,12	99,98	4.927.966,34	97,42	4.871.686,79	96,30	0,00
Despesas Correntes		4.093.040,00	3.470.540,00	3.469.794,61	99,98	3.350.438,06	96,54	3.294.158,51	94,92	0,00
Despesas de Capital		892.000,00	1.588.100,00	1.587.940,51	99,99	1.577.528,28	99,33	1.577.528,28	99,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		9.723.660,00	10.681.960,00	10.548.810,25	98,75	10.157.536,78	95,09	10.106.800,32	94,62	0,00
Despesas Correntes		9.627.160,00	10.290.360,00	10.157.222,25	98,71	9.882.737,78	96,04	9.832.001,32	95,55	0,00
Despesas de Capital		96.500,00	391.600,00	391.588,00	100,00	274.799,00	70,17	274.799,00	70,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		472.000,00	205.900,00	201.858,49	98,04	199.296,09	96,79	199.296,09	96,79	0,00
Despesas Correntes		472.000,00	205.900,00	201.858,49	98,04	199.296,09	96,79	199.296,09	96,79	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		1.236.120,00	1.249.420,00	1.246.931,13	99,80	1.190.245,35	95,26	1.172.295,35	93,83	0,00
Despesas Correntes		1.234.120,00	1.249.420,00	1.246.931,13	99,80	1.190.245,35	95,26	1.172.295,35	93,83	0,00
Despesas de Capital		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		6.230.000,00	5.750.900,00	5.721.764,86	99,49	4.885.114,80	84,95	4.765.480,64	82,87	0,00
Despesas Correntes		6.192.000,00	5.741.000,00	5.711.884,96	99,49	4.876.234,90	84,94	4.756.600,74	82,85	0,00
Despesas de Capital		38.000,00	9.900,00	9.879,90	99,80	8.879,90	89,70	8.879,90	89,70	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		22.646.820,00	22.946.820,00	22.777.099,85	99,26	21.360.159,36	93,09	21.115.559,19	92,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										
				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				22.777.099,85		21.360.159,36		21.115.559,19		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00		
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				22.777.099,85		21.360.159,36		21.115.559,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								14.787.332,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)¹						6.572.826,42				
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						21,67				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))						
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00					

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										R\$ 1,00
Exercício do Empenho ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012										
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECETAS REALIZADAS			% (b/a) x 100					
		Até o Bimestre (b)								
RECETAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	53.302.680,00	53.302.680,00	24.757.976,43		46,44					
Proveniente da União	51.832.845,00	51.832.845,00	23.573.258,45		45,47					
Proveniente dos Estados	1.469.835,00	1.469.835,00	1.184.717,98		80,60					
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00					
RECETA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00					
OUTRAS RECETAS (XXX)	0,00	0,00	0,00		0,00					
TOTAL DE RECETAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	53.302.680,00	53.302.680,00	24.757.976,43		46,44					

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.051.588,00	29.579.988,00	22.684.371,80	80,07	20.497.200,03	69,29	20.125.918,40	68,04	0,00
Despesas Correntes	24.408.467,00	23.540.767,00	22.096.431,29	93,86	19.919.671,75	80,37	18.548.390,12	78,79	0,00
Despesas de Capital	5.643.121,00	6.039.221,00	1.587.940,51	26,29	1.577.528,28	26,12	1.577.528,28	26,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	34.114.537,00	34.731.037,00	23.745.225,34	68,37	18.510.276,76	53,30	18.453.155,03	53,13	0,00
Despesas Correntes	25.655.811,00	25.977.211,00	23.353.637,34	89,90	18.235.477,76	70,20	18.178.356,03	69,98	0,00
Despesas de Capital	8.458.726,00	8.753.826,00	391.588,00	4,47	274.799,00	3,14	274.799,00	3,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.086.464,00	1.335.564,00	713.472,27	53,42	616.614,82	46,17	616.614,82	46,17	0,00
Despesas Correntes	1.086.464,00	1.335.564,00	713.472,27	53,42	616.614,82	46,17	616.614,82	46,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.966.077,00	2.045.677,00	2.022.129,75	98,85	1.783.850,81	87,20	1.751.703,50	85,63	0,00
Despesas Correntes	1.966.077,00	2.045.677,00	2.022.129,75	98,85	1.783.850,81	87,20	1.751.703,50	85,63	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	6.232.855,50	5.753.755,50	5.721.764,86	99,44	4.885.114,80	84,90	4.765.480,64	82,82	0,00
Despesas Correntes	6.194.855,50	5.743.855,50	5.711.884,96	99,44	4.876.234,90	84,89	4.756.600,74	82,81	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	9.900,00	9.879,90	99,80	8.879,90	89,70	8.879,90	89,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	73.451.521,50	73.446.021,50	55.886.964,02	76,09	46.293.057,22	63,03	45.712.872,39	62,24	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	35.036.628,00	34.638.628,00	28.742.106,92	82,98	25.425.166,37	73,40	24.997.605,19	72,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	43.838.197,00	45.412.997,00	34.294.035,59	75,52	28.667.813,54	63,13	28.559.955,35	62,89	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.558.464,00	1.541.464,00	915.330,76	59,38	815.910,91	52,93	815.910,91	52,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.202.197,00	3.295.097,00	3.269.060,88	99,21	2.974.096,16	90,26	2.923.998,85	88,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.462.855,50	11.504.655,50	11.443.529,72	99,47	9.770.229,60	84,92	9.530.961,28	82,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	96.098.341,50	96.392.841,50	78.664.063,87	81,61	67.653.216,58	70,18	66.828.431,58	69,33	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITE - 24/nov/2025 - 15h e 15m

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



Tesouro Nacional

Sistema de Informações
Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.1.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.1.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP										
Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)									
	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)									
	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: 5º bimestre****RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	285.387.278,00
Previsão Inicial	285.387.278,00
Previsão Atualizada	285.387.278,00
Receitas Realizadas	222.701.772,63
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	285.387.278,00
Dotação Inicial	285.387.278,00
Dotação Atualizada	286.432.966,36
Despesas Empenhadas	259.735.716,85
Despesas Liquidadas	207.093.534,56
Despesas Pagas	203.616.272,01
Superávit Orçamentário	15.608.238,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	259.735.716,85
Despesas Liquidadas	207.093.534,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	269.224.598,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	268.724.598,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	264.540.990,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	396.491,60	8.286.633,94	20,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.553.422,67	22.350.947,63	3,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfiSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária**Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: 5º bimestre**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.054.589,81	0,00	9.054.371,61	218,20
Poder Executivo	9.054.589,81		9.054.371,61	218,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	766.774,51	0,00	766.774,51	218,20
Poder Executivo	766.774,51		766.774,51	218,20
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	9.821.364,32	0,00	9.821.146,12	436,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.541.986,30	70,00	49,65
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	15.739.047,54	50,00	65,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	6.420.889,00	15,00	26,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	21.360.159,36	15,00	21,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi
TESOURO NACIONALSistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité - BA (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
CONSOLIDADO

Anexo IV**DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**

(Artigo 19, § 4º e 30, § 7 da L.C. 101/00)

BENEFICIÁRIO	DETERMINAÇÃO		Nº NE de Origem	Pagamento		
	DATA	VALOR		DATA	VALOR	Nº do PP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	22/01/2025	4.490,90	88	10/02/2025	4.490,90	284
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	29/01/2025	2.572,42	95	10/02/2025	2.572,42	285
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	29/01/2025	1.947,67	96	10/02/2025	1.947,67	288
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	29/01/2025	1.975,54	97	10/02/2025	1.975,54	287
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	03/02/2025	3.036,00	207
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	27/02/2025	3.036,00	723
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	26/03/2025	3.036,00	1203
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	23/04/2025	3.036,00	1691
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	23/05/2025	3.036,00	2330
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	27/06/2025	3.036,00	3165
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	22/07/2025	3.036,00	3604
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	21/08/2025	3.036,00	4300
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	29/09/2025	3.036,00	4993
DOMINGAS FERREIRA DE CARVALHO	02/01/2025	36.432,00	117	23/10/2025	3.036,00	5458
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/01/2025	708.633,68	285
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/02/2025	443.972,02	588
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/03/2025	595.759,20	1076
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/04/2025	392.334,83	1650
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	09/05/2025	398.679,14	2178
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/06/2025	417.755,39	2886
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/07/2025	522.373,09	3478
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	01/07/2025	90.816,39	3938
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	29/08/2025	140.954,42	4528
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	29/08/2025	87.263,60	4497
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	08/08/2025	320.666,36	4101
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/09/2025	423.070,94	4804
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	10/10/2025	536.893,65	5506
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	02/01/2025	3.000.000,00	119	03/09/2025	162,40	5291
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	22/01/2025	3.424,03	87	10/02/2025	3.424,03	286
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	29/01/2025	2.945,23	207	21/02/2025	2.945,23	402
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	20/02/2025	3.654,89	251	27/02/2025	3.654,89	451
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	18/02/2025	3.606,48	393	21/02/2025	3.606,48	606
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	18/02/2025	238,19	394	21/02/2025	238,19	604
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	18/02/2025	4.114,37	395	21/02/2025	4.114,37	605
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	18/02/2025	4.339,60	241	21/02/2025	4.339,60	404
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	18/02/2025	2.165,54	242	21/02/2025	2.165,54	403
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	18/02/2025	2.404,98	243	21/02/2025	2.404,98	401
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	13/02/2025	4.791,34	248	25/02/2025	4.791,34	415
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	19/02/2025	2.503,40	250	27/02/2025	2.503,40	469

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	10/03/2025	2.576,51	380	13/03/2025	2.576,51	597
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	10/03/2025	2.337,50	384	13/03/2025	2.337,50	598
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	24/03/2025	516,69	666	02/04/2025	516,69	1024
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	24/03/2025	417,94	674	02/04/2025	417,94	1022
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	24/03/2025	4.179,36	678	02/04/2025	4.179,36	1023
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	01/04/2025	2.380,83	735	15/04/2025	2.380,83	1229
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	16/04/2025	1.776,62	963	17/04/2025	1.776,62	1241
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	16/04/2025	898,18	964	17/04/2025	898,18	1242
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	28/04/2025	2.576,77	1004	30/04/2025	2.576,77	1561
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	28/04/2025	4.825,49	1005	30/04/2025	4.825,49	1562
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	12/05/2025	707,31	1100	14/05/2025	707,31	1972
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	15/05/2025	4.209,82	1161	23/05/2025	4.209,82	2097
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	06/05/2025	6.959,03	1150	16/05/2025	6.959,03	1756
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	06/05/2025	6.771,02	1151	16/05/2025	6.771,02	1758
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	06/05/2025	863,04	1152	16/05/2025	863,04	1757
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	06/05/2025	696,63	1124	16/05/2025	696,63	2195
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	06/05/2025	2.432,99	1125	16/05/2025	2.432,99	2196
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	06/05/2025	160,30	1126	16/05/2025	160,30	2197
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01/07/2025	107,17	1546	14/07/2025	107,17	3272
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01/07/2025	2.167,70	1547	15/07/2025	2.167,70	3281
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01/07/2025	2.654,68	1383	15/07/2025	2.654,68	3421
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01/07/2025	1.071,68	1646	14/07/2025	1.071,68	3273
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	01/07/2025	4.379,70	1411	15/07/2025	4.379,70	3420
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	17/06/2025	599,33	1516	20/06/2025	599,33	2856
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	28/07/2025	1.241,77	1717	01/08/2025	1.241,77	3660
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	29/07/2025	844,29	1718	01/08/2025	844,29	3658
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	28/07/2025	6.208,85	1719	01/08/2025	6.208,85	3657
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	28/07/2025	2.165,68	1720	01/08/2025	2.165,68	3659
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	19/08/2025	1.062,80	1883	05/09/2025	1.062,80	4312
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	19/08/2025	5.313,99	1884	12/09/2025	5.313,99	4393
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	19/08/2025	4.101,35	1885	12/09/2025	4.101,35	4392
PAULO ROBERTO MOURA OLIVEIRA	25/07/2025	23.827,45	1481	25/07/2025	23.827,45	3774
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	19/08/2025	820,27	1887	05/09/2025	820,27	4313
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	08/08/2025	7.120,21	1823	12/09/2025	7.120,21	4394
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	08/08/2025	712,02	1824	01/09/2025	712,02	4237
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO	13/08/2025	2.425,99	1593	20/08/2025	2.425,99	4214
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	14/08/2025	2.863,96	1825	01/10/2025	2.863,96	4874
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	14/08/2025	6.618,32	1826	01/10/2025	6.618,32	4871
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	14/08/2025	2.376,13	1827	01/10/2025	2.376,13	4873
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	14/08/2025	2.701,80	1828	01/10/2025	2.701,80	4872
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	15/08/2025	2.842,00	1701	18/08/2025	2.842,00	4222

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito

Gilson Araújo Lima
Contador CRC N° 027.890/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**

REPUBLIÇÃO

**EDITAL DE N.º 009
26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité, que se realizará no dia 28 de novembro de 2025, as 09:00 horas de maneira **presencial**, no espaço físico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada no Terminal Rodoviário de Conceição do Coité.

Art. 2º A reunião terá como pauta principal o julgamento de multas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 26 de novembro de 2025.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS
Presidente da JARI

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 656, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Estabelece normas, procedimentos e cronograma para Renovação de Matrícula, Nova Matrícula e Transferência de estudantes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité – BA, para o Ano Letivo de 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021 e, do Decreto nº5088, de 30 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a todo(a) cidadão(ã) o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública com qualidade e equidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para a orientar o processo de organização da Matrícula dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité – BA, em todas as Unidades Escolares Municipais para o Ano Letivo 2026.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art.2º Estabelecer, na forma disposta nesta Portaria, critérios, normas, procedimentos e cronograma, fixar períodos atinentes à confirmação da matrícula, nova matrícula da Educação Infantil (Creche e Pré-escola), do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), da Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Escola em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Coité – BA.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

§ 1º Em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a matrícula deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais de estudantes (crianças e adolescentes) menores de 18 anos e/ou pelo próprio estudante de maior idade e/ou emancipado.

§ 2º As vagas ofertadas na Unidade Escolar serão destinadas preferencialmente aos alunos residentes nas localidades mais próximas, considerando-se a série/ano e o nível de ensino de acordo com a relação em anexo com suas respectivas localizações (vide anexos).

§ 3º As Unidades Escolares de número inferior a 50 (cinquenta) alunos, poderão ser nucleadas obedecendo critérios técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º As Unidades Escolares que oferecem Educação em Tempo Integral funcionarão conforme as normas e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

Art. 3º Para efetivação da Matrícula do Estudante na Rede Municipal de Ensino, obrigatoriamente, devem ser apresentados os seguintes documentos do aluno:

I- Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade ou outro documento com foto (cópia);

II- CPF (cópia);

III- 1 (uma) foto 3x4;

IV- Comprovante de Residência (cópia);

V- **Histórico Escolar, quando se trata de estudante a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental** (original);

VI - Número de Identificação Social (NIS) – Folha Resumo do Cadastro Único da Família

VII - Cartão de Vacinação (cópia);

VIII -Cartão do SUS (cópia);

IX – Contato telefônico.

Parágrafo único. Quando se trata de crianças e adolescentes, além da documentação do estudante, o **responsável legal** deverá assinar a Ficha de Matrícula e apresentar **cópia da**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Carteira de Identidade, CPF e contato telefônico que deverão constar na pasta individual do estudante.

Art. 4º A **renovação da matrícula** é o ato de garantir a permanência do aluno na Unidade Escolar por mais um ano ou período letivo. No ato da renovação da matrícula, os interessados deverão atualizar as informações constante na Ficha de Matrícula e documentos, quando for necessário.

Art. 5º O estudante na faixa etária de até quatorze anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno, levando-se em consideração a data base de **31/03/2026**.

Art. 6º Fica estabelecido o período o seguinte cronograma de matrícula para o Ano Letivo de 2026:

I- A renovação de Matrícula dos estudantes que já estudam na própria escola, deverá ser feita como reserva de vaga na série/ano subsequente, no período de **28 de novembro a 05 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único. A série/ano dos alunos da casa será confirmada após conclusão da III Etapa Letiva, para os aprovados. Para aqueles que passarão pelo processo de estudos de recuperação a série/ano será confirmada após a finalização dos trabalhos letivos com o Conselho de Classe.

II- A matrícula dos estudantes novos de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e 1º Ano do Ensino Fundamental deverá ser feita no período de **01 a 05 de dezembro de 2025**.

III- Aos novatos do Ensino Fundamental (a partir do 2º Ano) que comprovem a escolaridade e conclusão do Ano Letivo 2025 serão matriculados no período de **16 a 23 de dezembro de 2025**.

§ 1º Será garantida a Matrícula para o **Ano Letivo de 2026**, ao estudante que renovar dentro do prazo estabelecido, na mesma escola que cursou o Ano Letivo de 2025, no mesmo turno, desde que haja série/ano subsequente. A mudança de turno, quando de interesse, ficará condicionada à existência de vaga no turno pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

§ 2º A Unidade Escolar entenderá como vaga desistência, a não assinatura no Formulário de Renovação de Matrícula, sendo facultado realizar Nova Matrícula até o dia **23 de dezembro de 2025**.

§ 3º Caso não deseje permanecer na mesma Unidade Escolar em 2026, o/a estudante maior de idade, pais ou responsável legal de crianças e adolescentes, deverá solicitar da Unidade Escolar a declaração de escolaridade, para que possa dar continuidade aos estudos em outra escola.

§ 4º A Renovação de Matrícula da criança e/ou estudante, em débito com documentação, fica condicionada a quitação das mesmas pendências junto à Secretaria da Unidade Escolar.

§ 5º Fica extremamente proibida a emissão de declaração de escolaridade para estudantes que não entregaram o Histórico Escolar, quando estudaram anteriormente em outra escola e foram matriculados apenas com atestado de escolaridade.

Parágrafo único. A matrícula será reaberta no período de **26 a 30 de janeiro de 2026**.

Art. 7º Para efetivação da matrícula deverá ser observada a idade mínima obrigatória para o ingresso do estudante na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme consta a seguir:

I-Educação Infantil:

- a)** Classes de Creches Integral para crianças de 1 (um) ano e seis meses a 3 (três) anos e onze meses de idade (Grupo 2 e Grupo 3), completados até **31/03/2026**;
- b)** Classes de Grupo 3 para crianças de 03 anos de idade completados até o dia **31/03/2026**;
- c)** Classes de Pré-Escola para crianças de 04 e 05 anos de idade (Grupo 4 e 5), completados até o dia **31/03/2026**;

II- Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1ª etapa do 1º Ciclo de Alfabetização – 06 (seis) anos completos até o dia **31/03/2026**.

Parágrafo único. O 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais é **obrigatório** para todo estudante que ingressa nesta etapa do ensino.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

III- Educação de Jovens e Adultos: Para o primeiro semestre do Ano Letivo de 2026 (15 anos), completos até o dia **31/03/2026**.

Art. 8º A modalidade de Educação de Jovens e Adultos será ofertada em todas as unidades de ensino condicionada ao número mínimo de matrícula exigida e a manutenção da frequência do estudante de forma regular.

Art. 9º Para alcançar relação adequada entre o número de estudantes e o de professor, conforme estabelecido no artigo 25 da Lei 9.394/1996, as Unidades de Ensino deverão organizar as turmas para o Ano Letivo de 2026, observando os seguintes quantitativos como parâmetro:

§ 1º Educação Infantil:

- a) **Creche:** Grupo 2 – (1 ano e 6 meses a 2 anos) – 16 estudantes;
Grupo 3 – (3 anos) – 18 estudantes;
- b) **Pré-Escola:** Grupo 3 – (3 anos) – 18 estudantes;
Grupo 4 – (4 anos) – 20 estudantes;
Grupo 5 – (5 anos) – 20 estudantes.

§ 2º Ensino Fundamental:

I- Anos Iniciais:

1º ciclo

- 1º Ano – 25 estudantes;
- 2º Ano – 25 estudantes;
- Multisseriada – 20 estudantes;

2º ciclo

- 3º Ano – 30 estudantes;
- 4º Ano – 30 estudantes;
- 5º Ano – 30 estudantes;
- Multisseriada – 25 estudantes;

II - Anos Finais:

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

6º ao 9º Anos – 35 estudantes.

III– Educação de Jovens e Adultos

1º Segmento

- 1º Ano (Alfabetização de Jovens e Adultos) – 20 estudantes.
- 2º e 3º Anos – 25 estudantes.
- 4º e 5º Anos – 30 estudantes.

2º Segmento

6º ao 9º Anos – 35 estudantes.

1º § Os quantitativos de estudantes por turma poderão ser acrescidos de até 20% (vinte por cento) para atender as demandas excepcionais de cada localidade.

2º § A unidade escolar só poderá oferecer matrícula nova para os anos que ela já oferece, desde que possua vaga e ou demanda suficiente para funcionamento de turmas.

§3º Será garantido, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, o funcionamento no turno noturno de turmas específicas de Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental), para os estudantes com idade mínima de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31 (trinta e um) de março de 2026, em conformidade com mecanismos legais vigentes, priorizando-se a Alfabetização de Jovens e Adultos como forma de inserir este público alvo no processo de ensino e aprendizagem.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá autorizar o funcionamento de novas turmas e excepcionalidades em cada região.

Art. 10. Os estudantes Público Alvo da Educação Especial estarão incluídos no processo regular de matrícula, para tanto, observe-se o seguinte:

I – Nas unidades escolares do ensino regular, a inclusão destes estudantes contará com o acompanhamento educacional especializado sob a orientação da Coordenação de Ensino de Educação Especial da Secretaria de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

II – Além da inclusão no processo regular, estes estudantes deverão ser acompanhados no Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE -, nas Turmas Multifuncionais existentes no município e ou nos Núcleos Especializados vinculados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

III - O estudante Público Alvo da Educação Especial poderá contar com mediador individual a partir da indicação feita através de diagnóstico da Coordenação de Ensino da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, observando as especificidades individuais de cada criança e/ou adolescente, a turma onde está inserido, as condições de apoio já existente na escola e/ou na sala de aula e a legislação vigente.

IV – As adequações feitas para ajudar na aprendizagem e no desenvolvimento do estudante Público Alvo da Educação Especial será feita com o apoio de uma equipe multidisciplinar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Laudos e relatórios não serão pressupostos para a matrícula do estudante Público Alvo da Educação Especial, estes, quando fornecidos pelos pais e ou responsáveis, servirão para subsidiar a equipe de apoio técnico e pedagógico para melhor adequar as condições favoráveis para o estudante.

Art. 11. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte da Coordenação Pedagógica, sob a orientação e monitoramento da Supervisão de Ensino, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 12. As unidades escolares deverão solicitar aos pais e ou responsáveis pelos estudantes matriculados na unidade escolar autorização para escuta realizada pelos profissionais do Núcleo de Apoio Psicoemocional – NAP – quando necessário e também quando do uso de imagem em atividades promovidas pela escola.

Art. 13. Compete à Supervisão de Ensino do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Art. 14. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Supervisão de Ensino acompanhar bimestralmente a movimentação do número de estudantes, conforme determina esta Portaria e proceder ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola, quando necessário.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, através da Busca Ativa Permanente Escolar, empenhará todos os seus esforços para que nenhum estudante fique fora da escola e, estando na escola, sua permanência e seu aprendizado seja garantido, compromisso e responsabilidade de todos os envolvidos.

Art. 16. A matrícula será gratuita em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando, portanto, vedada a cobrança de quaisquer recursos de ordem financeira ou material, estando o infrator sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO II**DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES**

Art. 17. A unidade escolar deverá zelar pela fidelidade e dignidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da matrícula e/ou da confirmação da matrícula.

Art. 18. A matrícula será realizada nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com esta Portaria e seus anexos.

I - Considera-se para efeitos de efetivação da matrícula na Rede Municipal de Ensino:

§1º Confirmação: para todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2025, sendo promovido para o ano seguinte, com direito a prosseguimento de estudos, ou aqueles que foram conservados na mesma série/ano.

§2º Transferência na própria rede: para todos os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2025, cujas escolas não oferecem o ano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

subsequente ou necessitem estudar em outra escola, por eventuais motivos como mudança de residência, por exemplo.

§3º Matrículas Novas: Para estudantes não pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino e que nela queiram ingressar no ano de 2026, consciente do direito a prosseguimento de estudos.

Art. 19. Será aceito, excepcionalmente e provisoriamente, em substituição ao Histórico Escolar, na forma da legislação vigente, Atestado de Escolaridade original, assinado pela Direção da Unidade Escolar, que deverá especificar a etapa, a série/ano, modalidade que o/a estudante estará apto/a cursar no ano letivo de 2026 e quando for o caso, a informação de progressão parcial, relacionado à etapa ou ano/série.

§1º A expedição de Atestado Escolar ao final do Ano Letivo de 2025 deve constar observação que o Histórico Escolar será emitido em até 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do documento.

§2º A responsabilidade pelo recebimento e conferência dos documentos dos estudantes será da direção escolar e dos funcionários que realizam a matrícula. Estes devem ser bem orientados para evitar danos irreparáveis na vida escolar dos estudantes.

Parágrafo único. Todos os documentos que trata deste *caput* devem ficar retidos na Unidade Escolar e mantidos na pasta do estudante sob a responsabilidade da escola.

Art. 20. A Diretoria de Ensino e a Secretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, são os orientadores para todas as questões relacionadas à recepção de matrícula, promoção e transferência de estudantes, seguindo a legislação vigente.

Parágrafo único. Em relação a documentação do aluno acolhida e emitida é de inteira responsabilidade da unidade escolar que deverá conferir com atenção. Constatado erro na emissão ou no acolhimento dos documentos e que acarrete prejuízo na vida escolar do estudante, será aberta uma inspeção interna pela Secretaria de Educação que apurará os fatos e constatada a culpabilidade do servidor, este responderá através de procedimento administrativo de acordo com a legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****CAPÍTULO III****DAS UNIDADES ESCOLARES EM TEMPO INTEGRAL**

Art. 21. No Ano Letivo de 2026, todas as Creches Municipais funcionarão seguindo o modelo de Escola em Tempo Integral com Currículo Integrado, assim como as demais Unidades de Ensino que foram ou serão inseridas no Programa Educa Mais - Escola em Tempo Integral cujo currículo será Integrado utilizando o contraturno para atividades extracurriculares obrigatórias e estabelecidas por lei, na creche/escola e/ou em espaços existentes na Comunidade.

Art. 22. As creches/escolas inseridas no processo deverão informar aos pais e ou responsáveis pelos estudantes no momento da matrícula.

Art. 23. No ato da matrícula, além dos documentos já elencados nesta Portaria, os pais e ou responsáveis deverão assinar o termo de compromisso da matrícula na creche/escola em tempo integral do estudante.

Art. 24. Quando da unidade escolar que tiver seu funcionamento em escola em tempo integral e os pais e ou responsável não aceitar efetivar a matrícula em tempo integral, este deverá buscar matrícula na unidade de ensino mais próxima de sua residência que ofereça o ensino parcial.

Parágrafo único. Como prever a legislação vigente, a jornada escolar no Ensino Fundamental deverá ser progressivamente ampliada o período de permanência do estudante na escola. O esforço para garantir o direito das crianças e dos adolescentes dever ser responsabilidade e compromisso de todos os envolvidos.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 25. As unidades escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Art. 26. O não cumprimento das datas do Calendário Escolar acarretará na obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, bem como a apuração da responsabilidade da gestão escolar.

Art. 27. Constatada a infrequência de crianças e adolescentes entre 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, no período de uma semana, ou 07 (sete) dias letivos alternados no período de 01 (um) mês, a Unidade Escolar, depois de esgotados todos os recursos escolares de fazê-los retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar a relação dos alunos infrequentes com cópia para a Supervisão de Ensino e Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, para encaminhamentos e providências.

Art. 28. O horário de funcionamento das Unidades Escolares corresponderá aos turnos das suas atividades letivas e estará compreendido no período das 8h às 12h e das 13h às 17h e das 19h às 22h, com a adequação de acordo as peculiaridades de cada região.

Art. 29. Os gestores escolares deverão enviar até o dia 19 de dezembro de 2025, ofício para a Secretaria Municipal de Educação informando:

I - Horário de funcionamento da unidade escolar de sua responsabilidade.

II - Relação nominal de todos os alunos matriculados para o Ano Letivo de 2026, indicando inclusive os que utilizarão transporte escolar, com os respectivos endereços e referência da localidade, nome dos responsáveis, contato telefônico, para organização das rotas escolares.

III - Relação nominal de todos os estudantes matriculados para o Ano Letivo de 2026 que são Alunos Público Alvo da Educação Especial com informações necessárias para viabilizar o atendimento especializado.

IV - Relação nominal de todos os estudantes matriculados para o Ano Letivo de 2026 que possui algum tipo de intolerância e ou restrição a algum alimento para programação do cardápio da alimentação escolar.

V - Relação nominal de todas as crianças que ficaram na lista de espera para turmas de creche 2 e 3 anos, com o nome dos pais e ou responsáveis, endereço e contato telefônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité.

Art. 31. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, 27 de novembro de 2025.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****ANEXO I**

Relação de Escolas por modalidade de Ensino, respectiva localização e regime de funcionamento.

CRECHE EM TEMPO INTEGRAL – REGIME ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

NOME DA CRECHE	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E SÉRIE/ANO
Centro de Educação Infantil Dione da Silva Ferreira	Estrada da Pinda	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3, 4, 5 e 1º ano.
Centro de Educação Infantil Odete Souza dos Santos	Distrito de Salgadália	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3 e 4.
Creche Cantinho da Criança	Distrito de Almas	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Criança Esperança	Casas Populares	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3, 4 e 5.
Creche Quilombola Criança Feliz	Povoado Maracujá	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3, 4 e 5.
Creche Erivelton Ramos de Santana	Povoado Vila Carneiro	Integral – 8h às 16h

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

		Grupo 2 e 3.
Creche Favo de Mel	Distrito de Juazeirinho	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche José Marcolino de Oliveira	Cidade Jardim	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3, 4 e 5.
Creche Mãe Aurelina Clotilde de Souza	Povoado Boa Vista	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Mãe Dalva	Bairro Fluminense	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Mãe Dumira	Distrito de Aroeira	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Mãe Pixita	Terra Nova	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Mãe Vita	Povoado de Morro	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Recanto da Paz	Bairro da Mansão	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Tia Eta	Distrito de São João	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Tia Gene	Distrito de Bandiaçu	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Creche Tia Liçu	Povoado Caruaru	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Titi	Vila Tóide	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3 e 4.
Creche Tomaz Francisco de Souza	Povoado Batom	Integral – 8h às 16h Grupo 2 e 3.
Creche Tia Dulce	Distrito de Santa Rosa	Integral – 8h às 16h Grupo 2, 3, 4 e 5.

**ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – REGIME ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL**

NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIO- NAMENTO E SÉRIE/ANO
Escola Antônio Amâncio da Silva	Povoado de Serrote	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 1º Ano.
Escola Anísio Souza Pinto	Povoado Boa Vista	Integral – 8h às 16h Grupo 4 ao 5º Ano - (EJA I – NO- TURNO).
Escola Casa da Criança Menino Jesus	CAIC	Integral – 8h às 16h Grupo 4 ao 1º Ano.
Escola Cypriana de Oliveira	Povoada Quebradinha	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 2º Ano - (EJA I – NO- TURNO).

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Escola Daniel Silva	Povoado Caruaru	Integral – 8h às 16h Grupo 4 ao 5º Ano -(EJA I – NO-TURNO).
Escola Ana Maria Passos de Araújo	Povoado Lagoa do Meio	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 5º Ano.
Escola Ednalva Souza da Hora Carneiro	Distrito de Juazeirinho	Integral – 8h às 16h Grupo 4 ao 3º Ano.
Escola João Rodrigues da Silva	Povoado Nova Palmares	Integral – 8h às 16h Grupo 4 ao 5º Ano- (EJA – NOTUR-NO).
Escola José Gonçalves de Lima	Povoado Cruzeiro de Aroeira	Integral – 8h às 16h Grupo 4 e 5.
Escola José Gregório Simões	Distrito Bandiaçu	Integral – 8h às 16h Grupo 4 e 5.
Escola José Laudelino de Oliveira	Açude Itarandi	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 5º Ano
Escola Pe. José Antônio dos Reis	Povoado Ipoeirinha	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 5º Ano- (EJA I – Vesper-tino).
Escola Pedro Damasceno	Povoado de Santa Galo	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 4º Ano.
Escola Quilombola Prof.ª Maria Rita Marcelina Silva	Maracujá	Integral – 8h às 16h 1º ao 5º Ano.
Escola Raquel de Queiroz	Povoado Açude de Aroeira	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 4º Ano. (EJA I– NO-TURNO)

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Escola Santa Rita	Fazenda Queimada do Cedro	Integral – 8h às 16h Grupo 3 ao 4º Ano - (EJA I- NOTURNO)
Escola Alípio Cerqueira da Silva	Povoado Pebá	Integral – 8h às 16h 2º ao 5º Ano.
Escola Pedro Américo	Distrito de Santa Rosa	Integral – 8h às 16h 1º ao 5º Ano- (EJA I e II – NOTURNO)
Escola Educandário Batista	CAIC – Sede	Integral – 8h às 16h 2º ao 5º Ano.
Escola Elvira Mota Pinto	Casas Populares	Integral - 1º ao 5º Ano - (EJA I e II – NOTURNO).

ESCOLA REGULAR - REGIME ESCOLA REGULAR

NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E SÉRIE/ANO
Escola Almir Passos de Araújo	Sede	6º ao 9º Ano.
Escola Amado João da Silva	Terra Nova	Grupo 4 e 5, 1º, 2º e 4º Ano - (EJA I – NOTURNO).
Escola Ana Rios de Araújo	Rodoviária	Grupo 5 ao 5º Ano - (EJA I e II– NOTURNO).
Escola Antônio Nunes Gordiano Filho	Distrito de Salgadália	6º ao 9º Ano - (EJA I e II– NOTURNO).

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Escola Antônio Ribeiro de Almeida	Povoado Onça	Grupo 3 ao 9º Ano - (EJA I e II- NOTURNO).
Escola Antônio Sérgio Barradas Carneiro	Distrito de Santa Rosa	6º ao 9º Ano.
Escola Arlindo José de Lima	Bandiaçu	1º ao 9º Ano - (EJA I e II- NOTURNO)
Escola Arlindo Olímpio da Silva	Tabuleiro	Grupo 4 ao 2º Ano.
Escola Domitila Carlos Moraes	Distrito São João	Grupo 4 ao 9º Ano - (EJA I e II- NOTURNO).
Escola Duque de Caxias	Distrito Aroeira	1º ao 9º Ano- (EJA I e II- NOTURNO).
Escola Emídio Lima	Fazenda Riacho do Martin	Grupo 3 ao 5º Ano - (EJA I – NOTURNO).
Escola Eustórgio Pinto Resedá	Sede	6º ao 9º Ano- (EJA I e II – NOTURNO).
Escola Evódio Ducas Resedá	Distrito de Almas	6º ao 9º Ano- (EJA I e II – NOTURNO).
Escola João Paulo Fragoso	Sede	6º ao 9º Ano- (EJA – JUVENIL- Vespertino).
Escola José Lopes Araújo	Distrito de Vila Carneiro	Grupo 4 ao 9º Ano - (EJA I e II – NOTURNO).
Escola Leandro Gonçalves Silva	Amorosa	3º ao 9º Ano.
Escola Luiz Viana Filho	Distrito Salgadália	Grupo 5 ao 2º Ano.
Escola Manoel Izidro de Carvalho	Fazenda Sossego	Grupo 4 e 5, 1º, 3º e 5º Ano.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Escola Miguel Couto	Distrito Salgadália	3° ao 5° Ano.
Escola Ministro Ney Braga	Bairro Fluminense	Grupo 4 ao 5° Ano - (EJA I NOTURNO).
Escola Municipal Professora Bertila Araújo Cedraz	Distrito de Juazeirinho	4° ao 9° Ano - (EJA I e II – NOTURNO).
Escola Municipal Professora Doranei Mendes de Souza Oliveira	Cidade Jardim	1° ao 5° Ano- (EJA I– NOTURNO).
Escola Nossa Senhora da Conceição	Barreiros	Grupo 4 ao 5° Ano- (EJA I e II – NOTURNO).
Escola Prof. Roque Ferreira da Silva	Fazenda Pinda	Grupo 4 ao 5° Ano.
Escola Professor Sizenando Ferreira de Souza	Sede	6° ao 9° Ano.
Escola Vasco da Gama	Vargem Grande	Grupo 3 ao 5° Ano.
Escola Zacarias Ferreira	Gangorra II	Grupo 3 ao 5° Ano.
Escola Zeferino Carneiro	Distrito de Almas	Grupo 4 ao 5° Ano.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA

ESCOLA:

NOME:	NOME SOCIAL:
REGISTRO DE MATRÍCULA:	DATA DE NASCIMENTO: / /
GÊNERO:	COR:

Cidade nascimento:	Estado:	Nacionalidade:
Mãe:	Profissão:	
Pai:	Profissão:	
Telefone:	E-mail:	

DOCUMENTOS

Nº Cert. Nasc.	Termo:	Folha:	Livro:
Nº Cartão do SUS:	Nº cartão bolsa família (NIS):		
Nº RG:	Data expedição:	Órgão emissor:	Estado:
Nº CPF:			

ENDEREÇO

Complemento:	Nº	Bairro:
--------------	----	---------

PROCEDÊNCIA

Escola:	Cidade:
Ano/Série:	Histórico Escolar apresentado em:
O aluno participa de algum Programa? Qual?	

INFORMAÇÕES MÉDICO - SOCIAL

Apresenta algum problema de saúde? Se sim, qual?					
Tipo Sanguíneo:	Fator:	Altura:	Peso:	Possui convênio médico?	Qual?
Matrícula do Convênio:	Hospital ou Clínica de preferência:				
Médico de preferência:	Telefone:				
Dentista de preferência:	Telefone:				
Doenças contraiadas: () Catapora () Sarampo () Caxumba () Escarlatina () Rubéola () Hanseníase					
Outras:					
Já convulsionou?	Qual idade?	Faz algum tratamento de saúde?	Qual?		
Toma algum medicamento de uso contínuo? Qual?					
Fez alguma cirurgia?	Qual?	Sofreu alguma fratura?	Qual?		
Possui alguma restrição (alergia) a medicamentos? Qual?					
Possui alguma restrição (alergia) a alimentos? Qual?					
O aluno utiliza transporte escolar? () SIM () NÃO Localidade que reside:					
Em caso de FEBRE, a escola está autorizada a dar qual analgésico?					
Algo a acrescentar que não contenha nas informações acima?					

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nesta ficha de matrícula são verdadeiras e declaro aceitar as Normas Regimentais, assumindo inteira responsabilidade por atos ou danos praticados pelo(a) educando(a) supra citado.

Conceição do Coité, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III

Núcleo de Apoio Psicoemocional

**Autorização para acompanhamento psicológico não eventual e/ou avaliação psicológica de
crianças e adolescentes (menores de 18 anos)**

Eu, _____, data de nascimento: _____
_____/_____/_____, portador (a) do documento de identidade nº: _____,
domiciliado no endereço _____
e com telefone para contato _____ responsável legal pelo (a) criança/adolescente:
_____/_____/_____, portador (a)
do documento de identidade/certidão de nascimento nº: _____, estudante
da escola _____ matriculado no turno _____
e na série _____, autorizo os profissionais da Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação do
município de Conceição do Coité a realizarem atividades e acompanhamento psicológico não eventual,
bem como a realizar as intervenções psicológicas pertinentes e os encaminhamentos cabíveis. Todas as
avaliações, intervenções e documentos produzidos serão regidos pelos dispositivos legais vigentes, em
especial pelo disposto na Resolução CFP nº 10/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo), bem
como pelas demais Resoluções da Psicologia e Assistência Social relacionadas ao exercício da profissão.

Em especial, serão garantidos às crianças e/ou adolescentes o sigilo das informações e a
preservação da dignidade e da intimidade durante a prestação dos serviços de que trata esta autorização.

Conceição do Coité, ____/____/____.

Assinatura do Responsável Legal pela Criança ou Adolescente

Nome com Registro e carimbo da Profissional

Nome com Registro e carimbo da Profissional

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO IV

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
E TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE COLETA E
TRATAMENTO DE DADOS**

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, manifesto estar ciente e autorizo expressamente:

1. A coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação de trabalhos e projetos realizados no âmbito escolar.
2. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringe ao seu nome completo e número de matrícula.
3. Os dados serão armazenados em base de dados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de Tecnologia da Informação.
4. A utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da participação nas ações de atividades oriundas de projetos escolares:

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no _____ endereço _____, na cidade de _____, no Estado _____, pelo termo presente, como representante legal do(a) aluno (a) _____ de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____ matriculado na Escola _____, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário que estou autorizando a escola a fazer uso da imagem, voz e dados conforme abordagem acima do (a) aluno (a) pelo qual sou responsável, quando atividades promovidas pela escola durante o ano letivo de 2024.

As imagens e a voz poderão ser exibidas em divulgação e apresentação dos trabalhos realizados no ambiente escolar ou fora dele vinculado a culminância de projetos e ações, em apresentação audiovisual, em publicações e divulgações oficiais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à imagem e voz ou qualquer outro dado do aluno.

Conceição do Coité – BA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.